



**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESP**

14/03/2023, 16:49

Admin - Gerenciador de Conteúdo

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO: 2023/7991
DATA DO PROTOCOLO: 13/03/2023 12:59:58
ASSUNTO: Interno
SUBASSUNTO: Solicitação Geral (Interno)
SITUAÇÃO ATUAL: Tramitando
SUPORTE: Digital

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Tramitac...> 1/1

OFÍCIO-CMC/ADM N°029/2023

Cariacica/ES, 08 de março de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO** nº 14/2023, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027 – AUTOR: VEREADOR EDGAR DO ESPORTE - VISA GARANTIR O DIREITO AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PRIVADAS DE CARIACICA PARA A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia **08/03/2023.**

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.03.08
17:43:43 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 14/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 446/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

VISA GARANTIR O DIREITO AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PRIVADAS DE CARIACICA PARA A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Garante a entrada e permanência de equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados nas escolas privadas de Cariacica para as pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, sempre que for comprovada sua necessidade.

Parágrafo único – A equipe multidisciplinar poderá ser composta por profissionais das áreas da psicologia, psicopedagogia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição ou outro profissional que o aluno necessite.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 14/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 446/2022**

Plenário Vicente Santorio Fantini, 08 de março de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.03.08
17:42:20 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2023.03.09
14:09:59 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

